

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 067/2013 - CIB

Goiânia, 23 de abril de 2013.

**Aprova a Revisão da Rede e do Plano de
Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com
Deficiência para o Estado de Goiás.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e:

- 1 - O Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);
- 2 - A necessidade de superar barreiras de acesso aos serviços de reabilitação, bem como de outros serviços da Rede de Atenção à Saúde;
- 3 - A necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável, intermitente e contínua;
- 4 - A necessidade de ampliar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde para atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências.
- 5 - A Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 6 - A Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente a Atenção Especializada a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; e
- 7 - A Resolução nº 022/2013 – CIB, de 21 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de abril de 2013, a revisão da Rede e do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

REDE DE SAÚDE A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
MACROREGIÕES	REGIÕES	REFERÊNCIAS	CER II	CER III	CER IV	OFICINA ORTOPÉDICA	
	CEO						
	IMPLANTADO	A IMPLANTAR	Física e Intelectual	Física, Intelectual e Auditiva	Física, Intelectual, Auditiva e Visual		
CENTRO OESTE	CENTRAL	GOIÂNIA (atendimento hospitalar)/NERÓPOLIS / TRINDADE	ANICUNS	GOIÂNIA (5); NERÓPOLIS; ANICUNS	GOIÂNIA (2. sendo 1 física, intelectual e visual); TRINDADE	GOIÂNIA	GOIÂNIA / TRINDADE
	RIO VERMELHO	JUSSARA	GOIÁS / ITABERAÍ	JUSSARA / ITABERAÍ	GOIÁS	X	
	OESTE I	IPORÁ	ARAGARÇAS	ARAGARÇAS	IPORÁ	X	
	OESTE II	S.L.M. BELOS	PALMEIRAS	PALMEIRAS	S.L.M. BELOS	X	
NORDESTE	ENTORNO NORTE	FORMOSA ALTO PARAISO			PLANALTIMA	FORMOSA	
	NORDESTE I		CAVALCANTE CAMPOS BELOS	CAVALCANTE	CAMPOS BELOS	X	
	NORDESTE II		POSSE	ALVORADA DO NORTE	POSSE	X	
CENTRO SUDESTE	ENTORNO SUL	VALPARAISO LUZIANIA CRISTALINA SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	AGUAS LINDAS	CRISTALINA CIDADE OCIDENTAL VALPARAISO		LUZIANIA ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	LUZIANIA
	CENTRO SUL	SENADOR CANEDO BELA VISTA	APARECIDA DE GOIÂNIA PIRACANJUBA HIDROLÂNDIA	BELA VISTA PIRACANJUBA PONTALINA SILVANIA	SENADOR CANEDO	APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA
	ESTRADA DE FERRO	PIRES DO RIO	CATALÃO NOVAS CALDAS	CALDAS NOVAS PIRES DO RIO	CATALÃO	X	
CENTRO NORTE	SUL	ITUMBIARA GOIATUBA	BOM JESUS MORRINHOS	GOIATUBA	ITUMBIARA	X	
	NORTE	PORANGATU (atendimento hospitalar)	S. M. ARAGUAIA	S. M. ARAGUAIA	PORANGATU	ANAPOLIS	
	SERRA DA MESA	URUAÇU NIQUELÂNDIA		NIQUELÂNDIA	URUAÇU	X	
SUDESTE	SUDESTE I	RIO VERDE QUIRINÓPOLIS	SANTA HELENA	SANTA HELENA / CAÇU / SÃO SIMÃO	QUIRINÓPOLIS	RIO VERDE	
	SUDESTE II	JATAÍ (atendimento hospitalar) MINEIROS		CAIAPONIA	MINEIROS	JATAÍ	OFICINA ITINERANTE COM VILA S.B COTOLENGO

Wally

Wally